

Por determinação de Sua Excelência a
Presidente da C.R. A. DALGOM

AO 1.º Jantar de Páscoa
N.º 24.4.2012



COMISSÃO NACIONAL
DE PROTECÇÃO DE DADOS

Assembleia da República
Gabinete da Presidente

N.º de Entrada 429312

Classificação

15.02 / / / /

Data

24.04.2012

V. Ref. 1113, de 20 de Abril de 2012

N. Ref. Of. n.º 10 078 de 24-4-2012

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República
Deputada Assunção Esteves

Assunto: Resposta a requerimento n.º 63/XII(1ª)-EI do Partido Social Democrata

Excelência

Em resposta ao requerimento supra identificado, vem a CNPD responder ao mesmo da forma que se segue:

- 1- Qual o motivo pelo qual a Comissão Nacional de Protecção de Dados ainda não procedeu à implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)?

A Comissão Nacional de Protecção de Dados já implementou o POCP.

Desde 1 de Janeiro de 2010 que a contabilidade da CNPD está organizada de acordo com Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Ademais, na sequência do acordo estabelecido entre a Secretaria Geral da Assembleia da República e a Direcção-Geral da Contabilidade Pública (DGO), em 13-9-2010, todas as entidades administrativas independentes, com autonomia administrativa, que funcionam junto da Assembleia da República, foram obrigadas, a partir de 1-1-2011, a aderir ao SIC da DGO, passando a ter, também, contabilidade orçamental (de “caixa”).

Quer isto dizer que a CNPD, desde o início de 2011, se vê obrigada a ver efectuar duas contabilidades paralelas, a saber: A orçamental, decorrente da adesão ao SIC; e, a patrimonial, de acordo com as regras do POCP.

- 2- Que diligências foram já efectuadas e/ou planeadas pela Comissão Nacional de Protecção de Dados no sentido de adoptar o POCP?

Prejudicada pela resposta em 1.

3- Qual a data prevista pela Comissão Nacional de Protecção de Dados para a adesão ao POCP?

Prejudicada pela resposta em 1.

Cumpra ainda esclarecer que, no que respeita à adesão ao GeRFIP, da GeRAP, a CNPD verificando que não constava do calendário de disseminação do POCP/GeRFIP da DGO para 2012, em 11-11-2011, manifestou expressamente a sua intenção de migrar do SIC para o GeRFIP, solicitando a maior celeridade neste procedimento, de molde a evitar a sobrecarga para os serviços decorrente da realização de duas contabilidades paralelas, atenta a escassez de recursos humanos existentes na CNPD, escassez afirmada no Relatório do Tribunal de Contas, no âmbito do processo de Verificação Externa de Contas, do ano de 2008.

Em 25-11-2011, na ausência de resposta, a CNPD insistiu junto do Conselho de Administração da GeRAP, reiterando a necessidade de, com urgência, ser informada do calendário de adesão.

Em 27-12-2011, a GeRAP solicitou documentos de “Caracterização do organismo”, o que foi prontamente transmitido àquela entidade.

A CNPD, aliás como todas as entidades administrativas independentes, com autonomia administrativa, que funcionam junto da AR, continua a aguardar a calendarização solicitada, o que não está na sua dependência.

Assim, reitera-se que a CNPD adoptou o POCP, desde 2010 e aguarda que a GeRAP lhe comunique a calendarização de adesão ao GeRFIP.

Com os melhores cumprimentos, *bem como a expressão dos meus
admiração e estima pessoal.*
O Presidente da CNPD



Luís Lingnau da Silveira